



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 83/09

**Processo Administrativo n.º 05/10/17.024**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública – 7º GB

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 14/05

**Termo de Contrato n.º 218/2005**

**Termo de Aditamento n.º 82/06, 61/07 e 67/08**

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas importadas pertencentes ao 7º GB.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PENACHIN & CIA. LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 11/07/09.

### SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. Dá-se ao presente termo a despesa no importe total de R\$ 108.192,30 (cento e oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), sendo R\$ 64.915,38 (sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) para fornecimento de peças e R\$ 43.276,92 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para mão de obra da manutenção preventiva e corretiva.

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo, correrá por conta de verba própria das dotações orçamentárias codificadas sob os n.ºs 16140.28.182.2002.4188.0294.0101100000.339030 e 16140.29.182.2002.4188.0294.0101100000.339039, conforme fls. 537 do Processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 5.409,62 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, recolhida junto a Secretaria Municipal de Finanças.

4.1.1. A **CONTRATADA** recolheu em dinheiro (conforme documento de **fl. 178**), referente à garantia do termo contratual sob o n.º 218/05 no valor de R\$ 5.409,62 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos), valor equivalente ao solicitado neste termo aditivo, deixando de recolher neste ato o valor supracitado.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de julho de 2009.

### **MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

### **PENACHIN & CIA. LTDA.**

Representante Legal: Moacir Henrique Penachin  
R. G. n.º 14.104.570 SS/SP  
C. P. F. n.º 134.818.788-34